

REGULAMENTO SORTEIO 25 DIAS

1ª

- a) A Auchan Portugal Hipermercados, SA., que de agora em diante se designará por AUCHAN, realiza um concurso dirigido aos seus Clientes Jumbo Online, concurso esse denominado “**Ganhe compras online**” que decorrerá entre o dia 06/10/2017 e o dia 30/10/2017.
- b) O concurso destina-se a todos os indivíduos, maiores de idade, residentes em Portugal Continental, que efetuem compras através do site www.jumbo.pt entre os dias 06/10/2017 e o dia 30/10/2017.
- c) Por cada encomenda de compras online de valor igual ou superior a €50 (cinquenta euros), é atribuído automaticamente e sem necessidade de qualquer ato ou aceitação do concorrente, um número para sorteio.
- d) Para efeitos de sorteio, só são consideradas as encomendas válidas, pagas, entregues e não devolvidas.
- e) As encomendas terão de ser realizadas durante os períodos de habilitação, sendo que as entregas, e correspondentes pagamentos das mesmas, poderão ser efetuadas até sete dias após o termino dos referidos períodos.

2ª

Os produtos não sofrerão aumento de preço em virtude da realização do concurso, o que não prejudica que possam existir alterações de preços motivadas pelas oscilações do mercado, dentro do normal funcionamento do mesmo.

3ª

- a) Não serão consideradas as encomendas sobre as quais existam indícios de fraude, assim como as realizadas em condições especiais previamente acordadas entre o adquirente e a AUCHAN.

- b) Serão excluídas do concurso todas as encomendas realizadas por clientes que se encontrem em situação de incumprimento em relação a bens e/ou serviços que lhes tenham sido prestados pela AUCHAN, assim como as que venham a ser objeto de devolução, até à data da efetiva entrega dos respetivos prémios.

II – Apuramento dos Vencedores

4ª

- a) Serão considerados quatro períodos de habilitação.
- b) Em cada período de habilitação as participações válidas serão registadas em base de dados única e numeradas a partir da unidade.
- c) Para cada sorteio, a promotora preparará uma listagem com os concorrentes, da qual constará o número sequencial para efeitos de sorteio, NIF do concorrente e correspondente nº de encomenda.

5ª

- a) Os sorteios realizar-se-ão através de programa de extração aleatória, devidamente aprovado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.
- b) Em cada sorteio serão apurados 25 (vinte e cinco) premiados efetivos.
- c) A cada encomenda e/ou cada concorrente só poderá ser entregue um prémio por sorteio, pelo que se à mesma encomenda ou ao mesmo concorrente (identificado pelo NIF) for atribuído mais do que um prémio no mesmo sorteio, só será considerada uma extração, correspondente a um prémio, sendo as restantes extrações anuladas e repetidas, tantas vezes quantas as necessárias, até recaírem em concorrentes ainda não premiados
- d) Em cada sorteio serão apurados 25 (vinte e cinco) suplentes para a eventualidade de não ser possível contactar algum(uns) premiado(s) ou se verificar que o(s)

mesmo(s) não reúnem as condições necessárias para que a sua participação possa ser considerada válida.

- e) Os premiados efetivos e os suplentes terão de ser pessoas diferentes.
- f) O recurso aos suplentes, se necessário, obedecerá à ordem de extração.

6ª

a) O apuramento do vencedores, e respetivos suplentes, realizar-se-á na Avenida Ilha da Madeira, 26 A, 1400-204 Lisboa, na presença de um representante das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, obedecendo ao seguinte calendário

Sorteios	Período Habilitação	Data limite pagamento e entrega encomenda	Data e Hora do Sorteio
1º sorteio	06/10/2017 a 12/10/2017	19/10/2017	23/10/2017 pelas 17h
2º sorteio	13/10/2017 a 19/10/2017	26/10/2017	30/10/2017 pelas 17h
3º sorteio	20/10/2017 a 26/10/2017	02/11/2017	06/10/2017 pelas 17h
4º sorteio	27/10/2017 a 30/10/2017	06/11/2017	10/11/2017 pelas 17h

b) As participações não transitam para sorteios seguintes.

7ª

a) O valor de cada um dos 100 (cem) prémio a atribuir por sorteio, sendo que haverá 4 (quatro) sorteios, e em cada sorteio serão sorteados 25 (vinte e cinco) prémios, será o seguinte:

€150,00 (cento e cinquenta euros) líquidos, a atribuir através da entrega de 3 (três) *Vales de Compras Jumbo Online* no valor líquido unitário de

€ 50,00 (cinquenta euros), e por concorrente, a utilizar até 31/12/2017, podendo utilizar cada vale em momentos diferentes.

- b) A utilização do prémio far-se-á pela aquisição de bens e serviços no Jumbo Online (www.jumbo.pt) e para aquisições de valor superior ao do próprio vale, isto é, aquisição de bens e serviços de valor superior a € 50,00 (cinquenta euros) pela utilização de um vale, € 100,00 (cem euros) pela utilização de dois vales e € 150,00 (cento e cinquenta euros) pela utilização dos três vales, não sendo possível a transferência do saldo para outras contas ou cartões, nem o seu levantamento em dinheiro, sendo que a utilização do prémio respeitará, ainda, as condições gerais inerentes às aquisições de bens e serviços no Jumbo Online (www.jumbo.pt).
- c) A importância atrás indicada constitui o valor líquido de cada prémio, depois de pago o Imposto do Selo sobre o prémio, nos termos da verba 11.2.2 da Tabela Geral do Código do Imposto do Selo.
- d) Valor total (líquido) dos prémios atribuídos no concurso é de €15.000,00 (quinze mil euros), a que corresponde o valor ilíquido total de € 27.272,00 (vinte e sete mil duzentos e setenta e dois euros), a que corresponde o Imposto do Selo no valor de € 12.272,00 (doze mil duzentos e setenta e dois euros).
- e) O valor unitário de cada prémio a atribuir no concurso é de € 150,00 (cento e cinquenta euros) a que corresponde um valor ilíquido de €272,72 (duzentos e setenta e dois euros e setenta e dois cêntimos), e correspondente Imposto do Selo no valor de €122,72 (cento e vinte e dois euros e setenta e dois cêntimos).
- f) O pagamento do Imposto do Selo sobre os prémios atribuídos no concurso publicitário é assumido pela AUCHAN.

III – Reclamação dos Prémios

8ª

- a) Após a realização do sorteio, os premiados efetivos serão contactados para formalizarem a aceitação do seu prémio, sendo que para tal será enviada a declaração de premiado por email, para o endereço utilizado aquando da encomenda que originou a participação premiada.
- b) A formalização da aceitação do prémio por parte dos premiados efetivos, será realizada através da devolução da declaração de premiado devidamente assinada, juntamente com a documentação solicitada, para o email indicado (ou morada), no prazo de trinta dias a contar da data do sorteio.
- c) Terminado o prazo previsto na alínea anterior, existindo prémios não reclamados ou premiados que não cumpram o presente regulamento, serão contactados (telefonicamente) sequencialmente os suplentes, sendo obedecida a ordem de apuramento dos mesmos, reservando a promotora o direito de excluir os suplentes cujo contacto não seja possível, ou que não atendam o telefone.
- d) Aos suplentes que confirmem que aceitam o prémio, nos termos da alínea anterior, será enviada a documentação via email, tendo os mesmos cinco dias para formalizar a aceitação do prémio nos termos da al. b).
- e) O procedimento previsto no recurso a suplentes repetir-se-á as vezes que forem necessárias para se conseguir a confirmação dos premiados, até ao prazo máximo de noventa dias a contar da data do último sorteio.

9ª

Os prémios, após a efetiva formalização da aceitação por parte dos premiados, serão entregues no prazo máximo de trinta dias.

IV – Considerações Finais

10ª

A publicidade ao concurso será feita na televisão, rádio, material ponto de venda, folhetos, internet, emails e sms, obrigando-se a promotora a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no Art. 11º do Decreto-Lei nº 330/90 de 23 de Outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 57/2008 de 26 de Março.

11ª

Após o apuramento definitivo dos premiados, a requerente obriga-se a anunciar, através do site www.jumbo.pt, os seus nomes e localidades, bem como o último dia do prazo em que o prémio pode ser utilizado.

12ª

Após o termo do prazo referido na condição 8ª, e considerando que os prémios consistem em Vale de Compras Jumbo Online emitidos pela promotora, a requerente compromete-se a apresentar na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo subsequente de oito dias, uma declaração, sob compromisso de honra, atestando o número de prémios efetivamente entregues, assim como uma listagem identificando todos os premiados.

13ª

No prazo referido no número anterior, a requerente compromete-se a comprovar perante a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a entrega ao Estado da importância devida a título de Imposto do Selo sobre o valor dos prémios.

14ª

No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita a respetiva prova, nos termos e no prazo referidos na condição 12ª, propõe-se que os

prêmios, em espécie, ou o seu valor em dinheiro, revertam para uma instituição com fins assistenciais ou humanitários que for designada pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.

15ª

A reversão prevista na condição 14ª aplicar-se-á de igual modo, se, uma vez iniciado o concurso este não se realizar, por qualquer circunstância, incluindo a falta de cumprimento por parte da entidade promotora do concurso, de alguma das condições estabelecidas para o mesmo, ou não ser possível atribuir os correspondentes prémios.

16ª

A requerente compromete-se, com a antecedência de cinco dias úteis, a:

- a) Confirmar, por escrito, à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, as datas das operações e a identificação do seu representante nas mesmas.
- b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria nº 1203/2010 de 30 de Novembro, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização dessa atividade.

17ª

Através dos meios publicitários indicados na condição 10ª, serão dados a conhecer ao público as condições de habilitação e a data até à qual as compras devem ser efetuadas e pagas para os clientes poderem participar no concurso e se habilitarem aos prémios.

18ª

Os premiados não poderão renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial dos seus nomes, imagens animadas ou não, para efeitos publicitários, salvo se renunciarem ao seu prémio.

19ª

O simples facto de participar implica a aceitação integral deste regulamento que estará publicado em www.jumbo.pt.

20ª

A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna reserva o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova de entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.